



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT

End.: Rua Osasco, n.º 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep.78.055-055, Cuiabá-MT
Tel.: (65) 3641-3175 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: sindepo@amdepol.org
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO a proposta da Federação dos Delegados de Polícia do Brasil, que sugeriu que os Sindicatos dos Delegados das Polícias Cíveis da Federação fomentassem um processo democrático de formação de lista tríplice para escolha do Delegado Geral pelos Governadores dos Estados, buscando o fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 11 e seus parágrafos da LC 407/10, que prevê a possibilidade de formação de lista tríplice através de votos dos Delegados de Polícia;

CONSIDERANDO que já foi realizado o processo de formação da lista tríplice para o biênio 2017/2018 e que em dezembro do corrente ano se encerrará o presente mandato;

CONSIDERANDO a decisão da Assembléia Geral dos Delegados de Polícia, ocorrida no dia 01/10/2018, que deliberou pela formação da lista tríplice mediante o voto secreto e não obrigatório de todos Delegados de Polícia da ativa;

CONSIDERANDO a formação da Comissão Eleitoral em Assembléia, composta pelos Delegados de Polícia: Olímpio da Cunha Fernandes Júnior, Sued Dias da Silva Júnior e Gutemberg de Lucena Almeida, bem como pelo advogado Geraldo Carlos de Oliveira, OAB/MT 4032;

A Comissão eleitoral com a finalidade de regulamentar o pleito eleitoral para a formação da lista tríplice, resolve:

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. Foi eleito como Presidente da Comissão Eleitoral, o Delegado de Polícia Olímpio da Cunha Fernandes Junior, e como Vice-Presidente o Delegado de Polícia Sued Dias da Silva Júnior, além do Delegado de Polícia Gutemberg de Lucena Almeida como membro suplente.

DA ELEGIBILIDADE ATIVA E PASSIVA

Art. 2º. Poderá se candidatar ao cargo de Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil,



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT

End.: Rua Osasco, n.º 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep.78.055-055, Cuiabá-MT
Tel.: (65) 3641-3175 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: sindepo@amdepol.org
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

os Delegados de Polícia da ativa, Classe Especial, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, devendo satisfazer os seguintes requisitos, cumulativamente:

§1º. Ausência de condenação criminal transitada em julgado e por improbidade administrativa por sentença irrecorrível nos últimos 05 (cinco) anos;

§2º. Os candidatos deverão no ato do registro da candidatura apresentar declaração a ser preenchida conforme modelo fornecido pelo Sindepo de que atende os requisitos previstos no caput e no §1º;

§3º. A Comissão Eleitoral homologará as candidaturas no primeiro dia útil após o término do prazo para a efetivação da inscrição.

Art. 3º. Tem capacidade para ser eleitor todo Delegado de Polícia da ativa, independentemente de classe ou tempo de serviço.

ORGANIZAÇÃO ELEITORAL

Art. 4º. A formação da lista tríplice dar-se-á mediante voto secreto em meio eletrônico, seguro e auditável, ou em urnas distribuídas nas Delegacias Regionais do Interior e na sede SINDEPO, em caso de impossibilidade técnica do meio eletrônico.

Art. 5º. A contagem e recontagem dos votos se darão com ampla divulgação classista.

Art. 6º. A divulgação do resultado da votação dar-se-á em ordem decrescente.

DOS RECURSOS

Art. 7º. O prazo para interposição de recurso de indeferimento do registro de candidatura ou de impugnação de candidatura apresentada, será de 02 (dois) dias, com início no primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo para inscrições.

Art. 8º. O prazo para interposição de recurso de impugnação da contagem dos votos dar-se-á em até 02 (dois) dias após a eleição.

Art. 9º. Encerrados os prazos recursais a que se referem os arts. 7º e 8º, a Comissão Eleitoral decidirá em até 02 (dois) dias úteis.

DO PLEITO

Art. 10º. Os registros das candidaturas se iniciam na data de 22 de outubro de 2018 e se encerram na data de 01 de novembro de 2018, pessoalmente pelo próprio candidato ou por procuração com poderes específicos para tal fim, na sede do SINDEPO, no



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT

End.: Rua Osasco, n.º. 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep.78.055-055, Cuiabá-MT

Tel.: (65) 3641-3175 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: sindepo@amdepol.org

CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

horário das 08h00 às 18h00.

Art. 11. Os registros dos programas de gestão dos candidatos deverão ser apresentados até a data de 09 de novembro de 2018, na sede do SINDEPO, das 08h00 às 18h00.

§ Único: A não apresentação dos programas de gestão dos candidatos inscritos tornará sem efeito os respectivos registros.

Art. 12. Os candidatos deverão comparecer na reunião com a Comissão Eleitoral, no dia 08 de novembro de 2018, às 14h00, na sede do SINDEPO.

Art. 13. No dia 22 de novembro de 2018, às 19 horas, os candidatos apresentarão suas propostas de gestão à categoria.

§ Único: A Comissão Eleitoral definirá as regras e o tempo para apresentação do candidato e respostas das perguntas da categoria.

Art. 14. A eleição realizar-se-á em 03 de dezembro de 2018, das 08h00 às 17h00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A apresentação ao Governador do Estado, da lista tríplice, dar-se-á em até 05 (cinco) dias após o resultado das eleições.

Art. 16. Os casos omissos por esse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2018.


OLÍMPIO DA CUNHA F. JÚNIOR
Presidente


SUED DIAS DA SILVA JÚNIOR
Vice-Presidente


GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA
Membro Suplente